



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 078/2006 CAD/UEMA

Estabelece isenção de pagamento de taxa de inscrição em eventos realizados pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, aos servidores desta Instituição e seus dependentes legais.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.40, inciso XIX e,

considerando a necessidade de proporcionar aos servidores da UEMA e aos seus dependentes legais, mais oportunidade de adquirir conhecimentos, em diversas áreas, favorecendo o seu desenvolvimento intelectual,

considerando ainda a deliberação deste Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer isenção de pagamento de taxa de inscrição em eventos realizados pela Universidade Estadual do Maranhão, aos servidores desta Instituição e seus dependentes legais.

Art. 2º - Determinar que não ultrapasse dez por cento (10%) das vagas dos eventos realizados pela UEMA, para fins de isenção conforme Art. 1º desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 30 de agosto de 2006.

Prof. José Augusto Silva Oliveira

Reitor